



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1559/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA 26 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Rosemeire Miranda Rocha
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESA - Fabiana Bahls Machado	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento – SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Steffany Caroline da Silva

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	2
DECRETO.....	2

LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 118/2023

Tomada de Preços nº 003/2023

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 005/2023 de 10/01/2023, composta pelos seguintes membros: Nelson Henrique, Valdemir Riquelme Roda, e Gessica Nayara Duarte de Souza, respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Tomada de Preço nº 003/2023 - Processo Administrativo nº 118/2023, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para execução integral da reordenação luminotécnica do sistema de iluminação do Estádio Municipal, com construção de 300 metros de rede de distribuição subterrânea em baixa tensão (220/127 v), com 08 (oito) Postes de Concreto, de 14/600kgf, 64 projetores de 500 w de LED e 12 refletores de 150 w de Led, conforme Contrato de Repasse nº 910034/2021 - MINISTERIO DAS CIDADES. Após a sessão pública que teve início às 09h00min, do dia 19 de Junho de 2023, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame a empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA inscrita no CNPJ: 03.285.860/0001-07, com o valor global da proposta de R\$ 379.575,17 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos).

Glória de Dourados - MS, 19 de Junho de 2023.

Nelson Henrique
Presidente

Valdemir Riquelme Roda
Secretário

Gessica Nayara Duarte de Souza
Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 118/2023, referente à Tomada de Preço nº 003/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do

art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto a empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA inscrita no CNPJ: 03.285.860/0001-07.

Autorizo à lavratura a contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 23 de Junho de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no dia 10 de Julho de 2023, às 09h00min horas, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR VALOR POR LOTE" e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa na área de preparo, fornecimento e distribuição de alimentos do tipo marmiteix comercial, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do município de Glória de Dourados – MS.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico www.gloriadedourados.ms.gov.br/transparencia/licitacoes, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados – MS, 26 de Junho de 2023.

Guilherme Vinicius Pereira de Souza
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no dia 12 de Julho de

2023, às 09:00 horas, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR VALOR POR ITEM”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Instrutor de Ordem Unida e Percussão, para atender os alunos da rede pública municipal e visando dar continuidade ao projeto da Banda Marcial José de Azevedo, ensinando os alunos a usarem os instrumentos que compõe a banda, desenvolvimento musical, cívico e disciplina, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, retirado no endereço eletrônico www.gloriadedourados.ms.gov.br/transparencia/licitacoes, ou solicitado através do email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados – MS, 26 de Junho de 2023.

Vicente Pereira Felizari
Pregoeiro Oficial

PORTARIA

PORTARIA Nº. 213/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

“Designa o servidor **Dionatan Vita da Costa** para atuar como fiscal de contrato e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Dionatan Vita da Costa** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas** para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado:

Contrato nº	Razão Social da Empresa	Modalidade de Licitação
069/2023	FLAVIO NEVES DA SILVA – MEI	Pregão Presencial nº 021/2022

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 23 de junho de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 045/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

“**INSTITUI A COMISSÃO PARA TRATAR DA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA 2024 DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu Normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual – LOA é o Orçamento Anual propriamente dito, que estima a receita e fixa sua despesa para um período de 01 (um) ano e;

CONSIDERANDO o compromisso assumido por essa Administração com a sociedade no pleito eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão do Orçamento do Município de Glória de Dourados/MS, a qual irá tratar da elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A Comissão de Orçamento prevista no Art. 1º será composta dos seguintes servidores:

- I – Edio Santos Valentim (coordenador);
- II – Rejane Nunes de Souza Marques (membro).
- III – Luilcio Azevedo da Silva (membro);
- IV – Heatclif Horing (membro);
- VI – Valdemir Riquelme Roda (membro);
- VII – Diomar Marquez Casco (membro);

Art. 3º Compete à Comissão de Orçamento:

- I - elaborar e publicar o edital de convocação da população por meio de meios eletrônicos (site), rádio e divulgação volante, contendo as informações necessárias para conhecimento dos interessados, compreendendo a data, local e horário da realização da audiência;
- II - comunicar, mediante ofício, as autoridades municipais e a sociedade civil organizada;
- III - realizar a Audiência Pública com participação popular, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) c/c com Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
- IV - coordenar as ações e atividades quanto à elaboração e montagem da proposta orçamentária;
- V - instruir e auxiliar as Secretarias e Coordenadorias e seus respectivos gestores quanto à elaboração da sua proposta orçamentária;
- VI - analisar e ajustar se necessário às propostas de cada unidade, juntamente com os respectivos Secretários e Coordenadores e suas equipes, para composição da proposta global;
- VII - realizar a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários e Coordenadores, consolidando-as;
- VIII - solicitar a proposta Orçamentária do Poder Legislativo;
- IX - providenciar o encaminhamento das propostas apresentadas pelos gestores aos referidos conselhos, quando necessário;
- X - realizar reuniões para o desenvolvimento dos trabalhos, a fim de apresentar uma proposta mais participativa;
- XI – instruir a elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e;
- XII - outras atribuições correlatas.

Art. 4º As Secretarias e Coordenadorias Municipais que compõem o Poder Executivo prestarão o apoio necessário, por intermédio de seus Secretários, Coordenadores e suas equipes para a realização dos trabalhos previstos neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, 23 de junho de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal -